



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017

A FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente Interino **Sr. Artur Alexandre Korb, inscrito no CPF sob o nº 935.547.109-20, domiciliado na RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 17/03/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **17/03/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 17/03/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 06 A 09/042016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 - Após a homologação do processo, a empresa vencedora deverá entregar o material no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 - **As quantidades são mera estimativa de consumo para a realização do evento, somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.**

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

* Ato Constitutivo

* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FEXPONACE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Meus Serviços' and a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso' with a description and 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons. The second service, 'Enviar Proposta de Licitações', is highlighted with a red box and has a description and 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **2 (duas) casas decimais**, deverá ser **impresa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, de-



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

verão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- g) A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- h) É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema até três dias antes o término do prazo para cadastramento.**

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

EXPOFEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017



(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento)**;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.



4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com o Município de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente**



dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e após a confirmação da aprovação do convênio.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Presidente da Fexponace para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Fexponace, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Presidente da Fexponace, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente da Fexponace para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
1012	Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903923000000	Festividades e homenagens
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora será em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Ituporanga.

13.2 - Caberá ao Presidente da Fexponace decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

14.5 - O Presidente da Fexponace poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 07 de março de 2017.

ARTUR ALEXANDRE KORB

Presidente Interino da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 06 A 09/04/2016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC:

1 – Itens a serem fornecidos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	30	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	R\$ 120,60	R\$ 3.618,00
2	50	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
3	20	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	R\$ 42,60	R\$ 852,00
4	40	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	R\$ 29,70	R\$ 1.188,00
5	10	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	R\$ 17,40	R\$ 174,00
6	10	BARRA	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	R\$ 47,70	R\$ 477,00
7	10	BARRA	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40 MM	R\$ 41,70	R\$ 417,00
8	50	BARRA	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM	R\$ 12,60	R\$ 630,00
9	10	UNIDADE	TE ESGOTO 150 MM	R\$ 30,97	R\$ 309,70
10	10	UNIDADE	TE 100MM ESGOTO	R\$ 6,57	R\$ 65,70
11	20	UNIDADE	TE ESGOTO 75 MM	R\$ 7,03	R\$ 140,60
12	20	UNIDADE	TE ESGOTO 50 MM	R\$ 4,28	R\$ 85,60
13	20	UNIDADE	TE ESGOTO 40 MM	R\$ 1,27	R\$ 25,40
14	30	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18X50M	R\$ 6,75	R\$ 202,50
15	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 150 MM 90°	R\$ 25,53	R\$ 255,30
16	15	UNIDADE	JOELHO 100MM 90° ESGOTO	R\$ 2,80	R\$ 42,00
17	20	UNIDADE	JOELHO 75MM 90° ESGOTO	R\$ 2,71	R\$ 54,20
18	15	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	R\$ 1,30	R\$ 19,50
19	20	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 40 MM 90°	R\$ 0,67	R\$ 13,40
20	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 150 MM 45°	R\$ 26,43	R\$ 264,30
21	15	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 100 MM 45°	R\$ 4,63	R\$ 69,45
22	20	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 75 MM 45°	R\$ 4,35	R\$ 87,00
23	15	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 50 MM 45°	R\$ 2,306	R\$ 34,59
24	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 40 MM 45°	R\$ 1,10	R\$ 11,00
25	15	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	R\$ 52,60	R\$ 789,00
26	10	UNIDADE	REDUÇÃO ESGOTO EXCENTRICA 150 MM	R\$ 13,77	R\$ 137,70
27	6	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	R\$ 10,30	R\$ 61,80
28	4	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	R\$ 13,38	R\$ 53,52
29	6	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	R\$ 14,23	R\$ 85,38
30	10	UNIDADE	ADESIVO PLASTICO (COLA PINCEL) 175 G	R\$ 10,73	R\$ 107,30
31	30	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18X25M	R\$ 5,10	R\$ 153,00
32	10	UNIDADE	SILICONE 280 GR INCOLOR	R\$ 11,18	R\$ 111,80
33	15	UNIDADE	MASSA CALAFETAR CINZA, EMBALAGEM COM 350GR	R\$ 5,63	R\$ 84,45
34	400	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X45	R\$ 0,33	R\$ 132,00
35	250	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	R\$ 0,45	R\$ 112,50
36	1.000	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X70	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
37	500	UNIDADE	BUCHA PLASTICA SEM ANEL 05 MM	R\$ 0,043	R\$ 21,50
38	300	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA SEM ANEL 08MM	R\$ 0,07	R\$ 21,00
39	600	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA SEM ANEL 10MM	R\$ 0,12	R\$ 72,00
40	30	PEÇA	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	R\$ 23,40	R\$ 702,00
41	50	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL PVC 30 CM	R\$ 2,83	R\$ 141,50
42	10	UNIDADE	CAIXA DESCARGA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	R\$ 295,75	R\$ 2.957,50
43	30	UNIDADE	KIT PARAFUSO CAIXA ACOPLADA	R\$ 12,70	R\$ 381,00
44	30	UNIDADE	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	R\$ 3,00	R\$ 90,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

		10CM		
45	20	UNIDADE	ANEL VEDAÇÃO (BOLSA P/ CAIXA ACOPLADA)	R\$ 7,65 R\$ 153,00
46	40	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	R\$ 44,63 R\$ 1.785,20
47	30	UNIDADE	HASTE PARA CHUVEIRO	R\$ 8,10 R\$ 243,00
48	30	UNIDADE	CHUVEIRO FRIO COM ASTE	R\$ 6,60 R\$ 198,00
49	20	UNIDADE	VALVULA PIA/TANQUE V9	R\$ 3,03 R\$ 60,60
50	30	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO SIMPLES	R\$ 6,43 R\$ 192,90
51	300	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2X2"	R\$ 0,9767 R\$ 293,01
52	10	UNIDADE	UNIAO MANGUEIRA PRETA 1/2	R\$ 0,71 R\$ 7,10
53	10	UNIDADE	TE MANGUEIRA PRETA C/ ROSCA 1/2	R\$ 1,46 R\$ 14,60
54	10	UNIDADE	TE TRIPLO MANGUEIRA PRETA 1/2	R\$ 1,80 R\$ 18,00
55	10	UNIDADE	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° LISO 1/2	R\$ 1,47 R\$ 14,70
56	10	UNIDADE	TORNEIRA LAVATORIO METAL C/ FECHAMENTO AUTOMATICO	R\$ 136,60 R\$ 1.366,00
57	5	UNIDADE	VÁLVULA P/ MICTÓRIO AUTOMÁTICA	R\$ 137,63 R\$ 688,15
58	10	UNIDADE	TANQUE CONCRETO 0,80 CM	R\$ 129,33 R\$ 1.293,30
59	6	UNIDADE	TANQUE CONCRETO 0,80 CM REVESTIDO	R\$ 177,33 R\$ 1.063,98
60	4	UNIDADE	POSTE CONCRETO 6M PADRÃO	R\$ 297,50 R\$ 1.190,00
61	100	UNIDADE	CEMENTO SACO DE 50KG	R\$ 27,16 R\$ 2.716,00
62	20	METRO CÚBICO	AREIA MEDIA	R\$ 89,33 R\$ 1.786,60
63	500	SACO	CAL PINTURA BRANCO 8 KG	R\$ 7,33 R\$ 3.665,00
64	50	UNIDADE	BROXA PINTURA Nº 03	R\$ 4,78 R\$ 239,00
65	50	UNIDADE	BALDE PRETO P/ PINTURA 12 LT PRETO	R\$ 12,00 R\$ 600,00
66	15	UNIDADE	ROLO DE LA C/ SUPORTE Nº 15	R\$ 9,00 R\$ 135,00
67	20	UNIDADE	PINCEL N.3	R\$ 7,73 R\$ 154,60
68	10	UNIDADE	PINCEL Nº 4	R\$ 9,27 R\$ 92,70
69	12	GALÃO	SOLVENTE GALAO 5 LT	R\$ 44,97 R\$ 539,64
70	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA GELO 18LT	R\$ 243,30 R\$ 4.866,00
71	20	UNIDADE	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6 LT	R\$ 74,20 R\$ 1.484,00
72	5	UNIDADE	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO 3,6 LT	R\$ 76,97 R\$ 384,85
73	10	UNIDADE	FUNDO GALVIT 3,6 LT	R\$ 114,91 R\$ 1.149,10
74	300	DUZIA	RIPAS DE PINUS 3MX0,05X0,025	R\$ 2,20 R\$ 660,00
75	20	QUILOGRAMA	PREGOS 20X48	R\$ 7,40 R\$ 148,00
76	10	UNIDADE	PREGOS 19X36	R\$ 7,40 R\$ 74,00
77	20	QUILOGRAMA	PREGO 17X27	R\$ 7,35 R\$ 147,00
78	10	QUILOGRAMA	PREGO 16X24	R\$ 7,87 R\$ 78,70
79	6	QUILOGRAMA	PREGO 15X21	R\$ 8,38 R\$ 50,28
80	6	QUILOGRAMA	PREGO 15 X 15	R\$ 8,30 R\$ 49,80
81	6	QUILOGRAMA	PREGO 10X10	R\$ 14,41 R\$ 86,46
82	10	UNIDADE	EENXADA COM CABO	R\$ 20,43 R\$ 204,30
83	5	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA COM CABO	R\$ 21,30 R\$ 106,50
84	5	UNIDADE	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO	R\$ 21,67 R\$ 108,35
85	5	UNIDADE	EENXADÃO COM CABO	R\$ 21,40 R\$ 107,00
86	30	UNIDADE	CADEADO N. 30	R\$ 14,77 R\$ 443,10
87	20	UNIDADE	CADEADO N 40	R\$ 21,10 R\$ 422,00
88	10	UNIDADE	CADEADO N 50	R\$ 41,50 R\$ 415,00
89	30	UNIDADE	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA	R\$ 22,70 R\$ 681,00
90	15	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA METAL PORTA FERRO	R\$ 36,68 R\$ 550,20
91	20	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA METAL PORTA DE MADEIRA	R\$ 36,00 R\$ 720,00
92	10	UNIDADE	RASTEL COM CABO (VASSOURA)	R\$ 21,75 R\$ 217,50
93	50	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM	R\$ 44,13 R\$ 2.206,50
94	100	UNIDADE	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 10° 1,10 X 6MM	R\$ 33,685 R\$ 3.368,50
95	200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COMPLETO	R\$ 0,45 R\$ 90,00
96	100	UNIDADE	TELHA TIPO CUMIEIRA CERAMICA	R\$ 1,75 R\$ 175,00
97	10	DUZIA	TABUA DE PINUS BRUTA 3.0 X 0,25 X 0,025	R\$ 198,80 R\$ 1.988,00
98	10	DUZIA	RIPA DE PINUS PLAINADA 3.0 X 0,30	R\$ 265,00 R\$ 2.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

99	20	CONJUNTO	JOGO DE VISTAS PARA PORTA 6,5CM	R\$ 28,45	R\$ 569,00
100	4	UNIDADE	PINCEL DE LETRAS Nº1	R\$ 2,70	R\$ 10,80
101	4	UNIDADE	PINCEL DE LETRAS Nº2	R\$ 4,15	R\$ 16,60
102	10	UNIDADE	ROLO ANTI GOTA COM SUPORTE	R\$ 11,60	R\$ 116,00
103	6	UNIDADE	COXO PARA CONCRETO 0,40 X 0,60 PLÁSTICO	R\$ 13,63	R\$ 81,78
104	100	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 1,83 X 1,10 X 6 MM	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
105	5	UNIDADE	PORTA EXTERNA MADEIRA MACIÇA OU ESPELHADA COMPLETA 2.10 X 0,80 COM CACHILHO	R\$ 371,45	R\$ 1.857,25
106	2.000	UNIDADE	TELHA TIPO FRANCESA DE 1º QUALIDADE	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
107	40	UNIDADE	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 POL	R\$ 3,17	R\$ 126,80
108	5.000	UNIDADE	TIJOLOS 06 FUROS 9X14X24	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
109	3.000	UNIDADE	TIJOLO MACIÇO 11,5 X 5,3 X 24	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
110	30	UNIDADE	CAIBRO DE MADEIRA TRATADA 7 X 15 X 6 MT	R\$ 387,45	R\$ 11.623,50
111	10	UNIDADE	PORTA INTERNA COMPLETA 2,10 X 0,70 COM CAIXILHO	R\$ 274,95	R\$ 2.749,50
112	20	UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (SIMPLES)	R\$ 28,11	R\$ 562,20
113	20	PEÇA	DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	R\$ 8,88	R\$ 177,60
114	100	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM	R\$ 0,42	R\$ 42,00
115	100	UNIDADE	JOELHO PVC 25 MM SOLDÁVEL	R\$ 0,37	R\$ 37,00
116	50	UNIDADE	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL	R\$ 0,50	R\$ 25,00
117	100	METRO QUADRA DO	FORRO DE PVC BRANCO 200MM X 08MM	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
118	100	UNIDADE	TUBO DE CIMENTO 0,20CM	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
119	150	UNIDADE	BOCAL PENDENTE E-27	R\$ 2,45	R\$ 367,50
120	100	UNIDADE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 10MM C/ CAPA	R\$ 4,67	R\$ 467,00
121	10	UNIDADE	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PVC SOBREPOR	R\$ 4,85	R\$ 48,50
122	10	UNIDADE	CAIXA PARA 3/4 DISJUNTORES PVC SOBREPOR	R\$ 19,57	R\$ 195,70
123	14	UNIDADE	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES PVC SOBREPOR	R\$ 29,35	R\$ 410,90
124	30	UNIDADE	CAIXA 2X4 PVC SOBREPOR BRANCA P/ MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 3,40	R\$ 102,00
125	40	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	R\$ 8,96	R\$ 358,40
126	70	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	R\$ 9,4775	R\$ 663,42
127	10	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	R\$ 12,15	R\$ 121,50
128	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	R\$ 46,50	R\$ 465,00
129	400	UNIDADE	FIO FLEXÍVEL 4,0MM CORES	R\$ 1,58	R\$ 632,00
130	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 6MM CORES	R\$ 2,31	R\$ 924,00
131	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5MM CORES	R\$ 0,95	R\$ 380,00
132	600	METRO	FIO PARALELO 2 X 2,5MM BRANCO	R\$ 1,43	R\$ 858,00
133	30	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT ANTI-CHAMA	R\$ 6,35	R\$ 190,50
134	80	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$ 6,285	R\$ 502,80
135	170	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 6,815	R\$ 1.158,55
136	30	UNIDADE	LAMPADA MISTA 160W E-27	R\$ 16,53	R\$ 495,90
137	50	UNIDADE	LAMPADA MISTA 250W E-27	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
138	10	UNIDADE	LAMPADA MISTA 500W E-27	R\$ 51,25	R\$ 512,50
139	10	UNIDADE	LAMPADA COMPACTA 235W 220V ESPIRAL	R\$ 28,00	R\$ 280,00
140	100	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00
141	120	UNIDADE	GRAMPO PARA FIXAR FIOS C/2 - MIGUELÃO	R\$ 1,60	R\$ 192,00
142	200	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,5X50	R\$ 0,12	R\$ 24,00
143	50	UNIDADE	PINO FEMEA PADRÃO 2P+T 10A	R\$ 3,90	R\$ 195,00
144	50	UNIDADE	PINO MACHO 2 P +T PADRÃO 10A	R\$ 4,50	R\$ 225,00
145	20	UNIDADE	PLACA LUMINOSA INDICATIVA SAÍDA 1 FACE	R\$ 72,30	R\$ 1.446,00
146	35	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO 2X40	R\$ 30,20	R\$ 1.057,00
147	60	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO 1 X 36 W	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
148	100	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,50 CM	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
149	200	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
150	100	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO DE 0,30 CM	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
151	4	UNIDADE	CARRINHO DE MAO	R\$ 103,00	R\$ 412,00
152	2	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL (JACTO)	R\$ 190,00	R\$ 380,00
153	10	UNIDADE	BOCAL ADAPTADOR PORCELANA BOCAL E-27 P/ BOCAL E-40	R\$ 9,00	R\$ 90,00
154	2	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA MANUAL	R\$ 3,50	R\$ 7,00
155	30	UNIDADE	BOCAL FIXO E-27 PVC	R\$ 3,20	R\$ 96,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

156	40	UNIDADE	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDAS	R\$ 4,50	R\$ 180,00
157	20	UNIDADE	PINO MACHO 20A	R\$ 5,00	R\$ 100,00
158	20	UNIDADE	PINO FEMEA 20A	R\$ 5,20	R\$ 104,00
159	50	UNIDADE	STARTER P/FLUOR 20/40	R\$ 1,30	R\$ 65,00
160	40	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 20A	R\$ 5,50	R\$ 220,00
161	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 10MM CORES	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
162	50	METRO	CABO MULTIPLEXADO 4X10 TRIFÁSICO	R\$ 5,70	R\$ 285,00
163	100	METRO	CABO MULTIPLEXADO 2X10 TRIFÁSICO	R\$ 5,10	R\$ 510,00
164	200	METRO	FIO CABO PP 2 X 2,5	R\$ 2,75	R\$ 550,00
165	200	METRO	FIO CABO PP 2 X 1,5	R\$ 1,90	R\$ 380,00
166	10	PACOTE	BRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,6MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 15,25	R\$ 152,50
167	2	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 4,8MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 35,50	R\$ 71,00
168	33	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2200 LUMES 2X40W C/ BATERIA INTERNA	R\$ 215,00	R\$ 7.095,00
169	30	UNIDADE	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 20A IMBUTIR	R\$ 9,50	R\$ 285,00
170	60	UNIDADE	CONJUNTO 1 TOMADA 20A	R\$ 6,10	R\$ 366,00
171	40	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X	R\$ 7,40	R\$ 296,00
172	10	LITRO	VEDA REBOCO 1 L	R\$ 13,90	R\$ 139,00
173	3	UNIDADE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO INFANTIL	R\$ 245,00	R\$ 735,00
174	3	UNIDADE	LAVATÓRIO COM COLUNA SIMPLES BRANCO	R\$ 104,90	R\$ 314,70
175	2	UNIDADE	CAIXA AGUA DE 20.000 LT. DE FIBRA	R\$ 6.015,00	R\$ 12.030,00
176	500	UNIDADE	PEDRA ARDÓSIA PARA FUNDAMENTO 0.20 X 0.50 X 0.10	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
177	10	METRO CÚBICO	AREIA FINA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
178	200	METRO CÚBICO	BRITA N.01	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
179	5	UNIDADE	HIDROLIT 1LT	R\$ 6,43	R\$ 32,15
180	20	UNIDADE	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	R\$ 2,30	R\$ 46,00
181	20	UNIDADE	ANEL DE CERA DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
182	20	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
183	20	UNIDADE	VALVULAS PLASTICA PARA LAVATORIO	R\$ 2,40	R\$ 48,00
184	20	UNIDADE	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS CROMADO (PORTA TOALHA BARRA, PORTA TOALHA ARGOLA, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, SABONETEIRA E CABIDE)	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
185	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO COM ACABAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
186	20	UNIDADE	ADAPTADOR 25X3/4 SOLDÁVEL	R\$ 0,55	R\$ 11,00
187	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25mm X 3/4 ROSCA COM BUCHA LATÃO	R\$ 2,98	R\$ 89,40
188	300	METRO QUADRO	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45, PEI 4	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
189	50	SACO	ARGAMASSA 20KG ACI	R\$ 7,10	R\$ 355,00
190	50	SACO	ARGAMASSA 20 KG ACII	R\$ 16,15	R\$ 807,50
191	50	SACO	ARGAMASSA 20 KG ACIII	R\$ 30,07	R\$ 1.503,50
192	100	PACOTE	REJUNTE PACOTE 1KG	R\$ 2,15	R\$ 215,00
193	5.000	UNIDADE	TELHA PORTUGUESA ESMALTADA NATURAL	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
194	35	UNIDADE	CAIXA DISTRIBUIDOR 6 PONTOS	R\$ 23,00	R\$ 805,00
195	1	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	R\$ 103,25	R\$ 103,25
196	20	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	R\$ 8,45	R\$ 169,00
197	200	UNIDADE	TOMADA PARA MADEIRA	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
198	250	UNIDADE	ISOLADOR OLHAL (PIMENTAL)	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
199	20	UNIDADE	ARMACAO 1X1 PESADA	R\$ 12,45	R\$ 249,00
200	30	UNIDADE	ALÇA CABO MULTIPLEXADO 10MM	R\$ 2,00	R\$ 60,00
201	30	UNIDADE	ALÇA CABO MULTIPLEXADO 16MM	R\$ 3,50	R\$ 105,00
202	10	UNIDADE	ALÇA CABO MULTIPLEXADO 35MM	R\$ 5,75	R\$ 57,50
203	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO 2X10 MM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
204	160	UNIDADE	CABO MULTIPLEXADO 4X10MM	R\$ 5,55	R\$ 888,00
205	300	METRO	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
206	100	METRO	FIO 16MM RIGIDO PRETO	R\$ 9,60	R\$ 960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

207	40	METRO	FIO 16MM RIGIDO AZUL	R\$ 9,60	R\$ 384,00
208	5	UNIDADE	BARRA ELETRODUTO 1 1/2	R\$ 11,10	R\$ 55,50
209	5	UNIDADE	CURVA 180 1 1/2	R\$ 2,90	R\$ 14,50
210	5	UNIDADE	LUVA 1 1/2	R\$ 1,06	R\$ 5,30
211	5	UNIDADE	CABEÇOTE 1 1/2	R\$ 4,90	R\$ 24,50
212	20	UNIDADE	CINTA METAL	R\$ 3,60	R\$ 72,00
213	20	UNIDADE	PRESILHA P/HASTE	R\$ 1,15	R\$ 23,00
214	500	METRO	FIO 4,0MM RIGIDO PRETO	R\$ 1,68	R\$ 840,00
215	200	METRO	FIO 4,00 MM RIGIDO AZUL	R\$ 1,68	R\$ 336,00
216	200	METRO	FIO 6,0 MM RIGIDO PRETO	R\$ 2,15	R\$ 430,00
217	200	METRO	FIO 6,0 MM RIGIDO AZUL	R\$ 2,15	R\$ 430,00
218	400	METRO	FIO 2X2,5 MM PARALELO	R\$ 1,80	R\$ 720,00
219	200	METRO	CABO PP 2X2,5	R\$ 2,95	R\$ 590,00
220	400	METRO	CABO PP 2X1,5	R\$ 1,925	R\$ 770,00
221	50	UNIDADE	LAMPADA 9W LED	R\$ 14,75	R\$ 737,50
222	140	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 20W	R\$ 11,65	R\$ 1.631,00
223	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE 20m	R\$ 6,34	R\$ 317,00
224	20	UNIDADE	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO	R\$ 7,80	R\$ 156,00
225	50	METRO	cabo sintenax 25mm azul	R\$ 13,50	R\$ 675,00
226	100	METRO	cabo sintenax 25mm preto	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
227	100	UNIDADE	BUCHA Nº 6	R\$ 0,50	R\$ 50,00
228	100	UNIDADE	PARAFUSO Nº 6	R\$ 0,15	R\$ 15,00
229	30	UNIDADE	STARTER 40	R\$ 3,00	R\$ 90,00
230	10	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 1X40W	R\$ 25,50	R\$ 255,00
231	10	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 1X20	R\$ 15,35	R\$ 153,50
232	20	UNIDADE	PAR SOQUETE FLORESCENTE PRESSOES	R\$ 1,85	R\$ 37,00
233	100	UNIDADE	LÂMPADA ECONÔMICA 25 W	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
234	20	UNIDADE	LUVA 3/4	R\$ 0,55	R\$ 11,00
235	10	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS 3/4	R\$ 0,85	R\$ 8,50
236	25	CAIXA	ABRAÇADEIRA PRESSÃO PLASTICO 1 P - 3 CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 19,99	R\$ 499,75
237	30	CAIXA	BRAÇADEIRA PRESSÃO PLASTICO 3/4 - 3 FARDOS COM 10 UNIDADES	R\$ 19,00	R\$ 570,00
238	20	UNIDADE	LAMPADA LED 18W FLUORESCENTE	R\$ 24,90	R\$ 498,00
239	10	UNIDADE	LAMPADA LED 9W FLUORESCENTE	R\$ 20,50	R\$ 205,00
240	10	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS 1"	R\$ 1,15	R\$ 11,50
241	20	UNIDADE	LUVA 1 P	R\$ 0,55	R\$ 11,00
242	40	UNIDADE	LAMPADA LED 10W	R\$ 14,10	R\$ 564,00
243	30	UNIDADE	LAMPADA LED -12W	R\$ 20,75	R\$ 622,50
244	400	METRO	FIO 6,0MM AZUL	R\$ 2,43	R\$ 972,00
245	400	UNIDADE	FIO 6,0MM PRETO, VERMELHO, BRANCO	R\$ 2,43	R\$ 972,00
246	300	METRO	FIO 4,0 MM BRANCO, VERMELHO	R\$ 1,54	R\$ 462,00
247	200	METRO	FIO FLEXIVEL 4,0MM AZUL	R\$ 1,54	R\$ 308,00
248	200	METRO	FIO 4,0 MM PRETO	R\$ 1,54	R\$ 308,00
249	300	METRO	FIO 2,5MM BRANCO E VERMELHO	R\$ 0,99	R\$ 297,00
250	300	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	R\$ 0,99	R\$ 297,00
251	200	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	R\$ 0,99	R\$ 198,00
252	500	METRO	FIO FLEXIVEL 1,5MM 3 COR	R\$ 0,63	R\$ 315,00
253	100	METRO	FIO TELEFONE DROPE	R\$ 0,60	R\$ 60,00
254	100	METRO	FIO CCI TELEFONE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
255	100	UNIDADE	ROLDANA PLASTICA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
256	10	UNIDADE	ARMÇÃO 1X1 (3/16)	R\$ 12,45	R\$ 124,50
257	10	UNIDADE	ROLDANA PORCELANA 72X72	R\$ 4,90	R\$ 49,00
258	10	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. GALVANIZADO 5/8 X 8	R\$ 8,00	R\$ 80,00
259	200	UNIDADE	FIO FLEXÍVEL 10 MM AZUL	R\$ 4,03	R\$ 806,00
260	300	UNIDADE	FIO FLEXÍVEL 10 MM PRETO, VERMELHO, BRANCO	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
261	300	METRO	FIO MULTIPLEXADO 4X10MM	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
262	200	METRO	FIO MULTIPLEXADO 2X10MM	R\$ 2,50	R\$ 500,00
263	20	UNIDADE	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	R\$ 2,00	R\$ 40,00
264	400	METRO	FIO PARALELO 2X1.5MM	R\$ 1,35	R\$ 540,00
265	300	METRO	FIO PARALELO 2X2.5MM	R\$ 1,80	R\$ 540,00
266	200	METRO	CABO PP 2X2,5MM 750V.	R\$ 2,80	R\$ 560,00
267	20	UNIDADE	PINO MACHO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
268	20	UNIDADE	PINO FEMEA	R\$ 5,15	R\$ 103,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

269	40	UNIDADE	BOCAL FIXO	R\$ 3,50	R\$ 140,00
270	150	UNIDADE	BOCAL PEDENTE	R\$ 2,50	R\$ 375,00
271	12	UNIDADE	CAIXA DISTRIBUIDOR 12 PONTOS	R\$ 55,00	R\$ 660,00
272	20	UNIDADE	REGUÁ COM TOMADA DE MADEIRA	R\$ 12,15	R\$ 243,00
273	30	UNIDADE	PINO 03 SAÍDAS	R\$ 6,00	R\$ 180,00
274	100	UNIDADE	TOMADA MADEIRA -20+	R\$ 5,50	R\$ 550,00
275	20	UNIDADE	CHAVE LUZ MADEIRA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
276	100	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
277	100	JOGO	CONJUNTO TOMADA DUPLA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
278	3	UNIDADE	CONJUNTO 1 TECLA E TOMADA	R\$ 5,90	R\$ 17,70
279	2	UNIDADE	CONJUNTO 2 TECLA E TOMADA	R\$ 7,70	R\$ 15,40
280	20	UNIDADE	CONJUNTO 1 TECLA E TOMADA SISTEMA X	R\$ 5,70	R\$ 114,00
281	10	UNIDADE	CONJUNTO 2 TECLA E TOMADA SISTEMA X	R\$ 12,00	R\$ 120,00
282	3	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A 1+	R\$ 52,80	R\$ 158,40
283	2	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	R\$ 45,00	R\$ 90,00
284	2	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	R\$ 47,90	R\$ 95,80
285	10	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	R\$ 15,80	R\$ 158,00
286	17	UNIDADE	LUMINARIA MULTI-USO 1X40	R\$ 48,00	R\$ 816,00
287	6	UNIDADE	TORNEIRA INOX BANCADA	R\$ 73,45	R\$ 440,70
288	3	UNIDADE	TORNEIRA INOX TOQUE	R\$ 36,90	R\$ 110,70
289	100	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIENICO ROLO PLASTICO PAREDE	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
290	10	UNIDADE	SABONETEIRA P/ SABONETE LIQUIDO	R\$ 51,90	R\$ 519,00
291	65	UNIDADE	REGISTRO INOX MICTÓRIO	R\$ 146,57	R\$ 9.527,05
292	14	UNIDADE	PORTA TOALHA ARGOLA (PAPELEIRA)	R\$ 38,98	R\$ 545,72
293	3	UNIDADE	CUBA INOX	R\$ 75,90	R\$ 227,70
294	5	UNIDADE	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 0,80	R\$ 5,40	R\$ 27,00
295	30	UNIDADE	ASSENTO VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 28,75	R\$ 862,50
296	4	UNIDADE	KIT REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	R\$ 7,65	R\$ 30,60
297	1	UNIDADE	CONJUNTO BACIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO LOGASA	R\$ 267,90	R\$ 267,90
298	5	UNIDADE	FECHADURA INOX	R\$ 35,41	R\$ 177,05
299	5	UNIDADE	PIA COM COLUNA BRANCO LOGASA	R\$ 121,00	R\$ 605,00
300	2	UNIDADE	ARMÁRIO PLASTICO ASTRA BRANCO	R\$ 45,80	R\$ 91,60
301	2	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL 60CM	R\$ 4,95	R\$ 9,90
302	10	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA LONGA 15CM 1/2 BRANCA	R\$ 4,10	R\$ 41,00
303	3	UNIDADE	DUCHA BELA DUCHA 47 220/6800W	R\$ 47,90	R\$ 143,70
304	5	UNIDADE	BACIO CONVENCIONAL BRANCA LOGASA	R\$ 118,90	R\$ 594,50
305	20	UNIDADE	TAMPA RALO DE 150	R\$ 3,50	R\$ 70,00
306	5	UNIDADE	TAMPA RALO DE 100	R\$ 1,50	R\$ 7,50
307	5	ROLO	ROLO ARAME FARPADO 500M	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
308	3	UNIDADE	CONJUNTO DE FOSSA E FILTRO COMPLETO	R\$ 1.189,00	R\$ 3.567,00
309	15	UNIDADE	ANEL DE CONCRETO PARA FOSSA DIAMETRO 1M	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
310	3	UNIDADE	DISCO SERRA DE VIDEA4 3/8 SV-110/36-F 36 DENTES	R\$ 26,50	R\$ 79,50
311	6	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO TURBO ECONOMICO (TP-03)	R\$ 20,90	R\$ 125,40
312	30	UNIDADE	TANQUE DE CONCRETO 54X65 P/ GADO BEBER ÁGUA	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
313	100	UNIDADE	TELHÃO NATURAL CUMEEIRA ISOPO	R\$ 1,85	R\$ 185,00
314	4	UNIDADE	PINCEL 1	R\$ 2,50	R\$ 10,00
315	20	UNIDADE	PLACA SAÍDA LED DUPLA FACE	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
316	500	UNIDADE	PEDRA DE FUNDAMENTO 9,05 CM A 10CM	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
317	5.000	UNIDADE	TELHA WAVE PINHÃO	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
318	30	UNIDADE	ALÇA PRE-FORMADA 10MM A 16MM P/CABO DE ALUMINIO	R\$ 2,90	R\$ 87,00
319	300	METRO	FIO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4X16 TRIFÁSICO	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
320	20	METRO	ABRAÇADEIRA CINTA LISA INOX COM FECHO PARA POSTE	R\$ 3,80	R\$ 76,00
321	20	METRO	PARAFUSO GALVANIZADO 200CM 5/8X8 CELESC	R\$ 7,90	R\$ 158,00
322	100	UNIDADE	PARAFUSO AA Pnela fenda 5,5x50	R\$ 0,33	R\$ 33,00
323	10	UNIDADE	CURVAL SOLDAVEL 25 X90	R\$ 1,99	R\$ 19,90
324	10	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 1X90	R\$ 1,80	R\$ 18,00
325	20	UNIDADE	LUVA ELETRODUTO DE 1	R\$ 0,55	R\$ 11,00
326	510	METRO	FIO MULTIPLEX 4X10 QUADRUPLEX TRIFÁSICO	R\$ 5,28	R\$ 2.692,80
327	6	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
328	12	UNIDADE	CAIXA DE DISJUNTOR 12/16	R\$ 46,90	R\$ 562,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

329	20	UNIDADE	PINO MACHO 10A	R\$ 8,90	R\$ 178,00
330	3	UNIDADE	TORNEIRA PARA PIA 18CM 1158 1/2 C-33	R\$ 35,00	R\$ 105,00
331	65	UNIDADE	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO 3098	R\$ 115,00	R\$ 7.475,00
332	4	UNIDADE	BOTÃO ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA ABS	R\$ 21,50	R\$ 86,00
333	2	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 40X1/2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
334	20	UNIDADE	GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM	R\$ 3,70	R\$ 74,00
335	5	UNIDADE	GRELHA QUADRADA 100 MM	R\$ 2,70	R\$ 13,50
336	2	UNIDADE	JOGO DE VISTA DE CANELÃO 7CM	R\$ 39,00	R\$ 78,00
337	120	UNIDADE	TÁBUAS DE PINUS 0,02,5X0,30 X3MT	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
338	100	METRO	FIO SOLIDO 16,0MM VERDE	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
339	200	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL	R\$ 1,69	R\$ 338,00
340	600	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 PRETO	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
341	500	UNIDADE	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 AZUL	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
342	2	UNIDADE	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150X150X50	R\$ 15,20	R\$ 30,40
343	10	UNIDADE	LÂMPADA ESPIRAL 32W	R\$ 22,90	R\$ 229,00
344	50	UNIDADE	BANCO PEDRA ARDOSIA 200X0,30X0,04	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
345	20	UNIDADE	PÉ DE MESA ARDOSIA 100X0,60X0,05	R\$ 35,00	R\$ 700,00
346	10	UNIDADE	PÉ DE BANCO ARDOSIA 0,80X0,30X0,05	R\$ 33,00	R\$ 330,00
347	14	UNIDADE	EXTINTOR ABC INDUSTRIAL 4KG	R\$ 132,90	R\$ 1.860,60
348	2	UNIDADE	PORTA FERRO BANHEIRO PADOCK 0,60X2,07	R\$ 132,90	R\$ 265,80
349	52	METRO	VIDRO MARTELADO QUADRADO	R\$ 290,00	R\$ 15.080,00
350	1	METRO	VIDRO CANELADO QUADRADO	R\$ 290,00	R\$ 290,00
351	1	METRO	VIDRO LISO QUADRADO	R\$ 145,00	R\$ 145,00
352	10	UNIDADE	PORTA INTERNA LAMINA LISA 80X2,10 ITAUBA	R\$ 116,90	R\$ 1.169,00
353	2.000	UNIDADE	GRAMPO PARA ETERNIT	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
354	50	UNIDADE	PALANQUE CONCRETO 3MT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
355	70	UNIDADE	PALANQUE MADEIRA TRATADA 2,50MT X15CM DE DIAMENTRO	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
356	6	UNIDADE	CHAPAS DE MADERITE PORTAS 9MM	R\$ 47,90	R\$ 287,40
357	20	QUILÓGRAMA	PREGO 18X30	R\$ 12,00	R\$ 240,00
358	5	UNIDADE	BACIA LOGASA BRANCO	R\$ 103,00	R\$ 515,00
359	5	UNIDADE	PARAFUSO WC 100MM	R\$ 14,25	R\$ 71,25
360	5	UNIDADE	TUBO P/ CAOXA DESCARGA	R\$ 10,20	R\$ 51,00
361	3	UNIDADE	TAMPA REFORÇADA (2PCS)	R\$ 75,00	R\$ 225,00
362	25	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	R\$ 5,50	R\$ 137,50
				TOTAL	R\$ 328.690,43
				TOTAL GERAL	R\$328.690,43

1.2 - Após a homologação do processo, a empresa vencedora deverá entregar o material no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos.

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

1.4 - As quantidades são mera estimativa de consumo para a realização do evento, somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**LOCAL E DATA, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA
EMPRESA.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº..

A FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 08.402.983/0001-02 , com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Presidente Interino **Sr. Artur Alexandre Korb**, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na **RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba**, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 06 A 09/042016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC, Conforme termo de referência do edital de Pregão 04/2017 e proposta vencedora no valor total de R\$(----).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) Após a homologação do processo, a empresa vencedora deverá entregar o material no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos.
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

c) **As quantidades são mera estimativa de consumo para a realização do evento, somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
1012	Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903923000000	Festividades e homenagens
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 10/2017, do Processo de Licitação nº.23/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 10/2017

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agencia _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.